

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/areal/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 39, Centro, Areal, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará processo para contratação direta com o critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para entrega das propostas presencialmente	Dia 28 de junho de 2024, às 17h30min
Data limite para envio das propostas por e-mail	Dia 28 de junho de 2024, às 23h59min
Referência de Horário	Brasília
Endereço Eletrônico propostas	licitacao@areal.rj.leg.br

Obs: No caso de entregas de propostas presencialmente, os envelopes com a documentação e propostas devem estar lacrados.

#### – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (café da manhã e lanche da tarde), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areal de acordo com as especificações e quantitativos conforme o especificado no Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

– TERMO DE REFERÊNCIA;

#### – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Areal-RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo – reduzida 11)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL****- DO VALOR ESTIMADO**

1.3 - O custo estimado/aproximadamente para aquisição de alimentação (café da manhã e lanche da tarde), é de R\$ 7.270,88 (Sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), para o período de 06 ( meses).

**-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

1.4– O presente Edital de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Email: [licitacao@areal.rj.leg.br](mailto:licitacao@areal.rj.leg.br), preferencialmente fazendo referência à dispensa nº 005/2024.

**- Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 3.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 3.4.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 3.4.3 – Alvará de localização;
- 3.4.4 – Licença sanitária;
- 3.5 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.5.6 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda
- 3.5.7 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.5.8 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 3.5.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.5.10- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes;
- 3.5.11- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou em salubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o emprego de menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, para fins de disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**Proposta de Preço/Cotação:**

1.4.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

1.4.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor total estimado, constante no Termo de Referência.

**– DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal.

**– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Poderá a Câmara Municipal de Areal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal de Areal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Areal.

Areal, em 05 de junho de 2024.

---

Bruno Houston de S. Bento  
Agente de Contratação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL****TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã e lanche da tarde), para vereadores e funcionários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areal de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

**2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:****2.1- A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:**

Item	Unid	Quat	Descrição	Preço	Preço Total
01	kg	50	Pão francês de 50g		
02	pct	43	Pão de forma		
03	Kg	35	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade (o rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)). Devem ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos.		
04	Kg	25	Presunto cozido sem gordura fatiado.		
05	Kg	40	Muçarela fatiada, (embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido		
06	Kg	20	Mortadela fatiada tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto.		
07	Uni	32	Bolo natural redondo. Embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica,		
Valor Total					

2.2 - Os quantitativos dos produtos lançados neste instrumento Convocatório são meramente estimativos, não ficando a Contratante obrigada a utilizá-los na sua totalidade durante prazo de ajuste.

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 - Telefone: (24) 2257-1264

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL****3- DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa em vista faz-se necessário para atender as demandas da Câmara Municipal de Areal para o fornecimento de lanches diversos como café da manhã e café da tarde para consumo pelos agentes públicos, funcionários, vereadores desta Casa Legislativa e para os participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e eventos promovidas pela Câmara.

A aquisição é indispensável à manutenção das atividades administrativa desta Casa, conforme levantamento da demanda dos diversos setores, elaborado pela Chefe do Departamento de Almoxarifado.

O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2023, visando suprir a demanda para os próximos 06 (seis) meses:

**4-DO PAGAMENTO**

4.1-O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Areal.

4.2 No corpo da nota fiscal, deverá constar o número da conta bancária e da agência onde será efetuado o crédito para sua quitação;

4.2.1- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**5-LOCAL DE ENTREGA:**

É obrigatório que os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) na Câmara Municipal de Areal, localizada na Praça Duque de Caxias, 39- Fds, Centro - Areal – RJ, conforme a necessidade da Câmara Municipal, tendo como responsável pelo recebimento Sra. Clézia de Oliveira Silva dos Santos, Cargo: Auxiliar de Serviços Geral.

**6-PRAZO DE ENTREGA:**

6.1-0 fornecimento dos objetos licitados será feito da seguinte forma:

- O lanche diário para servidores e vereadores será fornecido de segunda a sexta feira após a solicitação, através de requisição emitida por funcionário credenciado;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

- Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

**7 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

7.1 - Conforme exigência legal, o departamento de compras da Câmara Municipal de Areal realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado o preço estimado total de R\$ 7.270,88 (sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

7.2 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

- 0.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.30.00.00.00 (material de consumo) reduzida: 370

**8 - DAS OBRIGAÇÕES****8.1 - DA(S) CONTRATADA(S)**

8.1.1. A(s) CONTRATADA(s) obriga(m)-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.

8.1.2. A(s) CONTRATADA(s), não poderá(ao) ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referentes aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes.

8.1.3. Toda e qualquer comunicação entre as partes em relação aos serviços, será feita por escrito.

**8.2 - DA CONTRATANTE**

8.2.1- Emitir a Nota de Empenho em favor da Contratada

8.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.2.3 - Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste instrumento;

8.2.4- Fiscalizar o serviço executado, podendo recusá-lo, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada;

**9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses condicionado a duração do saldo empenhado para consumo do material solicitado, substituindo-se o Termo de contrato por nota de empenho de despesa, conforme art. 95, I, Lei nº 14.133/2024.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**10 - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

A contratação será supervisionada e fiscalizada por Clézia de Oliveira Silva dos Santos.

**11 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 11.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 11.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 11.3 – Alvará de localização;
- 11.4 – Licença sanitária;
- 11.5 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.6 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 11.7 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 11.8 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 11.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.10- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes;
- 11.11. - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou em salubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado o emprego de menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, para fins de disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Areal, em 02 de maio de 2024.

Márcio Costa Lima  
Presidente